



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 272, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA REPASSE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NA PORTARIA 1.675 DE 22 DE JULHO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria 1.675 de 22 de julho de 2021 do Ministério da Saúde que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, relacionados no Anexo da Portaria supramencionada;

CONSIDERANDO que o recurso, previsto na Portaria supramencionada, advém de propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2021, do Governo Federal;

CONSIDERANDO que no Anexo da Portaria supramencionada foi destinado repasse em parcela única no montante de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) ao Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO que o valor foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO que a Portaria supramencionada, em seu Anexo, elenca como beneficiário final o Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrito no CNPJ nº 10.720.208/0001-39;

CONSIDERANDO que a Resolução CMSCL nº 197 de 27 de dezembro de 2021, destinou o recurso a APAE de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.131.926/0001-23;

CONSIDERANDO a Resolução CMSCL nº 197 de 27 de dezembro de 2021, que “Aprova Plano de ação integrada para atendimento à Portaria nº 1.675/2021 destinado a APAE de Conselheiro Lafaiete no valor de R\$ 33.600,00”;



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 135/2021/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência dos recursos a APAE de Conselheiro Lafaiete no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), em virtude do repasse previsto na Portaria nº 1.675/2021 referente à aplicação de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 02.026.001.10.302.0008.2038.3350.41.00.00, fonte de recurso 159, ficha 452, específica CONTRIBUIÇÕES.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 29 de dezembro de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Rita de Kássia da Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal